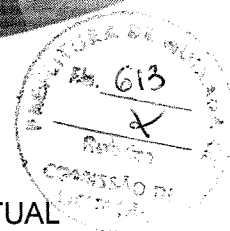




PREFEITURA DE
QUIXADÁ

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – DIV



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

DISPOSIÇÕES DA ERRATA:

A presente ERRATA tem por objetivo retificar as cláusulas 13.29.1, 13.32, 13.33 e 13.34 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – DIV.

A retificação se faz necessária em razão da identificação de erro de digitação na inserção dos itens que exigem o cumprimento das disposições contidas nas referidas cláusulas. Além disso, a presente correção visa tornar o texto mais claro e objetivo, assegurando a adequada interpretação dos requisitos estabelecidos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE LIA-SE:

Qualificação Técnica

(...)

13.29.1. Para os itens: 03, 04, 08, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 – que incluem a disponibilização de mão de obra, como motoristas e operadores –, os documentos apresentados deverão estar devidamente averbados ou registrados junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

(...)

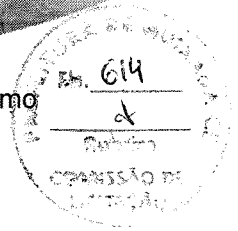
(...)

13.32. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), na qual conste a indicação de responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s) e com aptidão comprovada para o desempenho de atividades relacionadas ao objeto da licitação, tal exigência aplica-se, especificamente, aos itens: 03, 04, 08, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, que incluem a disponibilização de mão de obra especializada, como motoristas e operadores.

13.33. A licitante deverá apresentar 01 (um) responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de administração CRA, tal exigência aplica-se, especificamente, aos itens: 03, 04, 08, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



35, 36, 37, 38 e 39, que incluem a disponibilização de mão de obra especializada, como motoristas e operadores.

(...)

(...)

13.34. Certidão Negativa relativa a Débitos – DETRAN

(...)

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LEIA-SE AGORA:

Qualificação Técnica

(...)

13.29.1. Para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 36 – que incluem a disponibilização de mão de obra, como motoristas e operadores –, os documentos apresentados deverão estar devidamente averbados ou registrados junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

(...)

(...)

13.32. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), na qual conste a indicação de responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s) e com aptidão comprovada para o desempenho de atividades relacionadas ao objeto da licitação, tal exigência aplica-se, especificamente, aos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 36, que incluem a disponibilização de mão de obra especializada, como motoristas e operadores.

13.33. A licitante deverá apresentar 01 (um) responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de administração CRA, tal exigência aplica-se, especificamente, aos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 36, que incluem a disponibilização de mão de obra especializada, como motoristas e operadores.

(...)

(...)

13.34. Para habilitação no presente certame, a licitante deverá apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN da unidade federativa de sua sede, comprovando a inexistência de pendências ou débitos vinculados aos veículos que serão disponibilizados para a execução do contrato.

13.34.1. A certidão deverá estar válida na data de sua apresentação e poderá ser objeto de verificação junto ao órgão emissor pela Pregoeira e pela equipe de apoio, podendo a Administração, a seu exclusivo critério, consultar os sistemas oficiais para confirmação da autenticidade do documento.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

(...)

Desta forma, fica **REPUBLICADA** a abertura do certame para o dia 11 de abril de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que as demais informações do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Quixadá/CE, 24 de março de 2025.


Juliana Rocha Carneiro Nicolau
Secretária e Ordenadora de Despesas
Secretaria de Administração

